



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## Proposta de Abertura de Procedimento

**Parecer:**

Tendo por base a poderep  
limitada e o estruendo para 2018  
o Serviço de Ortopedia identificaram as  
necessidades constantes dos lotes da  
CE de modo a assegurar a realização  
das cirurgias programadas e urgentes.  
Proporções que seja autorizada a  
abertura de procedimento, aprovadas  
as peças e nomeado o júri com  
a deliberação de comparecer em função  
custas do ponto 2 a 6 do presente  
documento.

**Deliberação:**

Autoriza-se a abertura do procedimento  
para 2018, aprovação das peças  
procedimentais e nomeação do  
júri, conforme proposto.

ULSBA, EPE

Maria Conceição Margalho  
Presidente

José M. Mestre  
Vogal Executivo

António Duarte  
Vogal Executivo

José Aníbal Soares  
Director Clínico

Joaquim Brissos  
Enfermeiro Director

Proposta N.º181 de 19/12/2017

Concurso Público N.º92001118

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de dispositivos médicos para Ortopedia/Osteossíntese

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o ano de 2018 e que não constam no Catalogo de Aprovisionamento Público da Saúde – SPMS, permitindo o fornecimento atempado ao Bloco operatório/ortopedia do Hospital José Joaquim Fernandes, integrado na ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 127.044,06 euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3162.0 planeamento das necessidades teve como base a estimativa do serviço de Ortopedia em função do n.º de cirurgias estimadas para 2018.

ATA N.º 64

20.12.2017

Ponto 1.14



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 119.852,88 euros S/IVA, obtido a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Luís Palma

1.º Vogal Efetivo – Rui Sousa

2.º Vogal Efetivo- António Inácio Páscoa

1.ª Vogal Suplente – Ana Carrasco

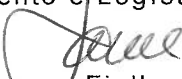
2.ª Vogal Suplente – João Bule

Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica  
Aprovisionamento e Logística/Compras

  
Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos

Mapa previsões (quantidade e valor)

Mapa comparativo aquisições (2014-2017)